



DIÁRIO OFICIAL DE 3/7/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1084 , de 25 de junho de 1958.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de
Cr\$ 233.540,30.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 233.540,30 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta cruzeiros e trinta centavos) a verba 3.1 - Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, consignação 406 - sendo Cr\$ 146.114,50 do nº 94 e Cr\$ 87.425,80 do nº 97 da relação dos auxílios e subvenções, da mesma Secretaria, anexa à Lei orçamentária vigente.

Artigo 2º - Fica aberto, no Tesouro do Estado o Crédito Especial de Cr\$ 233.540,30 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta cruzeiros e trinta centavos) para pagamento do Desembargador CLARINDO CORRÊA DA COSTA de adicional de cinquenta por cento constante do processo 1380/6978/56.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de junho de 1958, 137ª da Independência e 70ª da República.

Registrada a fls. 31.
do Livro competente
Arquivista Diego

J. Ines de Almeida
Domicílio de Almeida